Diálogo

ISSN 2238-9024

Editora Unilasalle

Canoas, n. 59, 2026.

http://dx.doi.org/10.18316/dialogo.vi59.13160

Política da libertação e colonialidade de gênero: diálogos possíveis entre Enrique Dussel e María Lugones

Diego Márcio Ferreira Casemiro[1]

Lucas Figueiredo de Oliveira[2]

Resumo: Este texto propõe uma aproximação entre a noção de colonialidade de gênero, desenvolvida por María Lugones, e a política da libertação, formulada por Enrique Dussel, buscando evidenciar como a articulação entre esses dois marcos teóricos pode oferecer contribuições relevantes para a interpretação crítica de estruturas e problemas sociais contemporâneos. A partir de uma incursão exploratória na literatura acadêmica de perspectiva decolonial, dialoga-se com autoras e autores que questionam a construção eurocêntrica do saber e do fazer político. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico e documental, que mobiliza textos originais dos(as) autores(as) referidos(as) e de seus(suas) principais intérpretes, publicados nas últimas décadas e disponíveis em repositórios virtuais. Entre as contribuições mapeadas, destaca-se que a ação política à qual Enrique Dussel se refere pretende provocar uma cidadania crítica e insurgente. Associando as inquietações de María Lugones, pode-se questionar leituras sociais que isolam categorias como gênero e raça, negligenciando interseccionalidades, para miradas em fazeres-outros verdadeiramente comprometidos com a decolonialidade.

Palavras-chave: colonialidade de gênero; política da libertação; Enrique Dussel; María Lugones; decolonialidade.

Liberation politics and the coloniality of gender: possible dialogues between Enrique Dussel and María Lugones

Abstract: This text proposes a dialogue between the notion of the coloniality of gender, developed by María Lugones, and the politics of liberation, formulated by Enrique Dussel, aiming to highlight how the articulation between these two theoretical frameworks can offer relevant contributions to the critical interpretation of contemporary social structures and issues. Through an exploratory incursion into academic literature from a decolonial perspective, the text engages with authors who challenge the Eurocentric construction of knowledge and political praxis. This is a bibliographic and documentary research, drawing on original texts by the aforementioned authors and their main interpreters, published in recent decades and available in virtual repositories. Among the contributions mapped out, one stands out: the political action referred to by Enrique Dussel aims to provoke a critical and insurgent citizenship. Drawing on the concerns of María Lugones, one can question social interpretations that isolate categories such as gender and race, neglecting intersectionalities, in favor of other ways of doing that are truly committed to decoloniality.

Keywords: coloniality of gender; politics of liberation; Enrique Dussel; María Lugones; decoloniality.

1 Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Bacharel em Direito e em Interdisciplinar em Humanidades pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas Gênero, Trabalho e Desigualdades (GTD/UFMG). E-mail: diegofcasemiro@gmail.com. Orcid: https://orcid.org/0000-0003-1783-1962.

2 Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Especialista em Ciências Penais e Segurança Pública pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo (CESG). Graduado em Direito pelo Centro Universitário FIPMoc (UNIFIPMoc). E-mail: figueiredo.lucas98@gmail.com. Orcid: http://orcid.org/0000-0002-0601-3393.

1 Introdução

Neste artigo, de forma exploratória e sem a tentativa de inflamar o debate, buscamos aproximar a ideia de "colonialidade de gênero" de María Lugones[3] com a "política da libertação" de Enrique Dussel, visando interpretar estruturas e problemas sociais a partir de um olhar posicionado. Refletimos sobre o modo como esses dois marcos teóricos, embora advindos de campos distintos (María Lugones, do feminismo decolonial; Enrique Dussel, da filosofia política decolonial), costuram interesses semelhantes e oferecem contribuições relevantes para a crítica ao sistema-mundo e à dominação capitalista.

Partindo de um ponto de vista epistemológico, questionamos: como a construção teórica de Enrique Dussel pode ser complementada e enriquecida pela análise de gênero de María Lugones? Em levantamentos documentais na literatura brasileira, não identificamos propostas que tivessem essa entrada e, em contato com as epistemologias decoloniais, reputamos relevante promover tal diálogo.

A pesquisa, de natureza qualitativa, básica e com objetivo exploratório, emprega procedimentos bibliográficos, utilizando textos centrais de María Lugones e Enrique Dussel, bem como de seus principais intérpretes, coletados em repositórios virtuais e acadêmicos.

Para além desta introdução e das considerações finais, o texto está dividido em quatro partes. Na primeira seção, recuperamos os escritos de Enrique Dussel para formular os pilares de sua política da libertação, revisitando noções que se encontram difusas em suas publicações. Então, contextualizamos as ideias do autor a partir de seus dois tomos da *Política da Libertação*. Na seção que segue, apresentamos María Lugones e as entradas na sua construção intelectual. Depois, nos dedicamos à análise da colonialidade de gênero, sinalizando suas disputas interpretativas com a teoria de Aníbal Quijano (da "colonialidade do poder") e o modo como seus contributos se espraiam na reflexão aqui presente.

2 A filosofia política da libertação de Enrique Dussel

Para a aproximação almejada neste texto, entre dois(duas) teóricos(as) decoloniais de grande influência na academia brasileira e internacional, apresentamos excertos da trajetória pessoal e acadêmica de Enrique Dussel, situando, em seguida sua *filosofia política da libertação*.

Enrique Dussel nasceu em Mendoza, Argentina, em 1934, tendo iniciado sua carreira como docente em meio às investidas repressoras latino-americanas (Pansarelli, 2019). Isso marca sua experiência como disruptiva e em contextos de democracia em vertigem pela ascensão ditatorial. Trata-se de um teórico multifacetado, tendo passado por diferentes instituições e lugares para a sua formação social, acadêmica e política. Grande parte de seu reconhecimento se dá, especificamente, como "um dos iniciadores da visão da história a partir do Sul Global" (Zúñiga, 2024), justamente por ter se proposto a romper com a história "tradicional" de base eurocêntrica.

A proposição de Enrique Dussel integra uma agenda de preocupações com muitos anos de amadurecimento, podendo-se situar o início na década dos anos 70 do século XX, como aponta Elias Dallabrida (2011). Usualmente, a literatura nomeia sua construção como "filosofia da libertação", considerando a sistematicidade que foi dada ao longo de várias obras, passando, mais precisamente, de uma formulação inicial de "ética da libertação" para a "política da libertação".

A política da libertação, propriamente dita, vale dizer, foi construída em 2000, quando Enrique Dussel prestou um semestre de inverno em *Robert Kennedy professor*, na Universidade de Harvard. Sua formulação, de base descolonial (isto é, que tenta depurar os resquícios da colonização da *práxis* e filosofia), conforme Bragato e Castilho (2013, p. 9), revela a "colonialidade e toda a violência que ela compreende", violência essa que se manifesta "como

3 Em todas as citações indiretas, o nome e o sobrenome das(os) autoras(es) serão registradoo, visando situar a voz por trás de quem construiu determinado saber.

momento constitutivo da modernidade"; esse exercício de análise "mostra-se necessário [para] o *des-encobrimento* do mito da modernidade a partir de suas exterioridades, que continuam a reproduzir-se, tendo em vista que as consequências da colonialidade ainda podem ser observadas na América Latina".

Em análise das publicações dusselianas, Celso Ludwig (2016, p. 13) sustenta que "a primeira parte da Política se ocupou da ordem ontológico-fundamental, enquanto na segunda parte tratou da crítica desde a exterioridade do Outro, desde os explorados e excluídos [...] [sendo e]sta [...] a arquitetônica global da política da libertação. E como é de conhecimento, a Ética da Libertação, estruturalmente, também assim se organiza".

Celso Ludwig (2016, p. 13) assevera que "não ocorreu o giro da ética para a política no pensamento de Enrique Dussel, no sentido da mudança do ponto de partida, mas um maior desenvolvimento e uma maior ênfase da política no contexto geral de sua obra". Tais considerações referem-se às incursões documentais pelas seguintes obras: *Ética da libertação* (2000), *Hacia una filosofia política crítica* (2001), *20 Teses de política* (2007) e *Política de la Liberación* (2009), todas originalmente escritas e publicadas por Dussel.

A política da libertação, em sua formulação, compreende três tomos: *História mundial e crítica, Arquitectónica e Crítica*. Nossa análise (sem a pretensão de esgotar) se concentrará nas lições dos dois primeiros tomos, incluindo reflexões concebidas em *20 Teses de Política*, no modo como apresentaremos na seção a seguir.

3 Os tomos iniciais: história e arquitetônica

No primeiro tomo, o autor investe numa leitura sobre a história política mundial, saindo de bases clássicas, ancoradas no helenocentrismo e eurocentrismo, para situar epistemologias do sul (América Latina, África e Ásia). Enrique Dussel oferece muitos elementos para se pensar em uma descolonização da história (Zúñiga, 2023, p. 179) e essa pretensão ganha contornos importantes na academia global, porque reflete disparidades no saber entre países do Norte e do Sul.

Borges (2017, p. 186) assevera que "a Modernidade é uma narrativa originada a partir de uma nova visão do ser humano, uma visão antropocêntrica, racional e impulsionadora do progresso". Para Dussel, numa leitura empreendida por Borges (2017, p. 186), "o projeto europeu era fazer da América e África extensões da Europa e transformar seus habitantes em "mesmos", isto é, o eu europeu deveria ser o objetivo dos colonizados".

Então, centralizar a América Latina na construção teórico-reflexiva sobre as desigualdades no sistema-mundo e na dominação capitalista revela o entredito do processo global de conquista. Assim, "é compreensível a ideia de que a formação de um eu europeu passava pela transformação do ameríndio em mesmo, em algo que deveria ser forjado pelo próprio europeu à sua semelhança" (Borges, 2017, p. 186).

Já no tomo *Arquitectónica*, o segundo, o autor faz uma contextualização abrangente e abstrata, no intuito de descrever, de forma fundamental e ontológica, a "ordem política vigente", o que fornece subsídios para a compreensão do poder político, da comunidade política (*potentia*) ou das instituições representativas (*potestas*). Basicamente, o autor põe em análise a "totalidade" em um mundo oprimido, e o sistema vigente, nesse caso, se coloca como justificador para a opressão e exclusão do Outro.

Nesse tomo, existem dois momentos essenciais: "um é o momento do diagnóstico ou da análise conjuntural histórico-social (aspecto ético-crítico-negativo), outro é o momento do comprometimento com a implementação de um projeto de transformação (aspecto ético-crítico-positivo)" (Costa; Matos, 2017, p. 21). Há, nesse esquema, pelo menos três ângulos de análise: a) a ação política em nível estratégico; b) o nível político institucional; e c) os princípios implícitos fundamentais (que aparecerá novamente, neste texto, adiante).

Quando se trata de *potentia*, está se falando do poder político da comunidade, que também é a fonte soberana do poder institucional. Já quando se fala em *potestas*, trata-se do poder atribuído às instituições, que também se é

chamado de poder delegado. Quando há a corrupção do poder político-institucional, assume-se a fetichização do poder, eis que os princípios éticos quedam violados.

Como expõe Celso Ludwig (2016, p. 176), "a vítima de um sistema político vigente qualquer (Potestas) torna-se plenamente cidadã com direitos afirmados" ao conquistar consciência de que "toda instituição [tem como princípio] *produzir, reproduzir e desenvolver a vida da comunidade política* na sua "necessidade suprema"". Por essa razão, o exercício do poder político, pela comunidade política, requer uma cidadania ativa, que transpasse a ordem moral vigente e reformule suas aspirações, desde aqueles que mais demandam por mudança: os oprimidos.

Nas suas teses de política, Enrique Dussel (2007, p. 16) assevera que a chamada "corrupcão originária do político" também denominada "fetichismo do poder [...] consiste em que o ator político (os membros da comunidade política, sejam cidadãos ou representantes) acredita poder afirmar sua própria subjetividade para a instituição em que cumpre alguma função". Na posição de "funcionário" desse poder institucional, corrompe os princípios norteadores, para assumir interesses próprios em oposição ao bem coletivo.

O autor entende o ser humano em uma perspectiva material e simbólica, na qual o lê como um ser vivente e comunitário. Nesse sentido, acredita que "o vivente deve deter ou inventar meios de sobrevivência para satisfazer suas necessidades" (Dussel, 2007, p. 26). O aumento ou diminuição da sua vida, em termos materiais na comunidade política, é objeto de reflexão e engajamento político, no qual os cidadãos estão, a um só tempo, compelidos e atravessados.

Quando alguém se coloca ao poder político, dentro de uma democracia, sob o crivo da escolha comunitária, este está se dispondo ao poder obediencial, no qual Enrique Dussel entende ser aquele relacionado com as demandas da coletividade. Assim, o representante "deverá trabalhar sempre em favor da comunidade, escutando suas exigências e reclamações, ou seja, obediência é a posição subjetiva primordial que deve possuir o representante, o governante" (Dussel, 2007, p. 39-40).

A fetichização do poder é perniciosa e se encontra nos meandros dessas relações. Trata-se de uma forma absolutista da vontade do representante, que, por meio de infundada justificativa pela vontade geral, toma para si o poder em prol de suas próprias escolhas. Este é um quadro comum e reconhecido nos sistemas políticos vigentes, que estão assolados pelos assombros ditatoriais e gananciosos, marcados por projetos neoliberais, os quais demandam constante atividade político-participativa dos cidadãos.

Enrique Dussel, então, evidencia o poder do "nós", como espraiado por todo o campo político, oportunidade em que se gesta uma relação de força em que cada unidade, cidadão, representante, instituição, tem papel fundamental. A política, assim, se define, como já apresentado noutro momento deste texto, nas ações estratégicas, nas instituições e nos princípios normativos implícitos.

Por essa razão, a ação política não é, por si só, "violenta ou dominadora (porque destruiria em sua essência o poder político e debilitada a potestas, deixando-a sem fundamento)", mas sim "é no melhor dos casos "hegemônica" (pelo consenso da maioria determinante)" (Dussel, 2007, p. 54). Deve-se buscar o consenso, mas é este consenso que se tem cada vez mais randomizado e difícil, perante demandas que insurgem para problemas que se mostram capilarizados.

Além disso, corre-se o risco de que ações políticas, coletivas e hegemônicas se estabeleçam de modo a formar o consenso a partir da opressão e da violação de direitos e preceitos políticos, o que, paradoxalmente, se respalda na democracia, mas também a desmantela. Em outros termos, "o certo é que a ação política deverá estar muito atenta em observar, respeitar e incluir, se for possível, o interesse de cada um dos grupos, setores, movimentos" (Dussel, 2007, p. 55). Além do mais, "quando uma ação se torna hegemônica, opera a mobilização do poder da comunidade, ou do povo (da potentia), e as ações dos representantes fluem apoiadas na força e motivação de todos, ou ao menos das maiorias significativas, para seus objetivos" (Dussel, 2007, p. 55).

Na seção a seguir, apresentamos a entrada na colonialidade de gênero por María Lugones, sedimentando o caminho para uma aproximação com Enrique Dussel.

4 María Lugones, sua insurgência

A noção empreendida por María Lugones faz contraposição à noção de colonialidade do poder de Aníbal Quijano. Referidas teorias guardam relevância acadêmica porque, assim como as de Enrique Dussel, promovem a decolonialidade do saber, isto é, rompem com visões totalizantes e eurocêntricas para a configuração do sistema-mundo.

Nesse sentido, acreditamos que na aproximação de María Lugones com Enrique Dussel, o que podemos aproveitar é uma interpretação de mundo que é ativamente atenta às gafes que a colonialidade do saber, em suas entranhas, nos provoca a interpretar. Dizemos isso, por exemplo, fazendo alusão às leituras sociais que são feitas esquecendo-se da materialidade dos seres viventes, em que se invoca um ponto de vista universal, sem as devidas proporções às interseccionalidades e localizações dos sujeitos às margens. Deve-se considerar que a interseccionalidade é ferramenta teórico-metodológica importante para leituras e reflexões sociais, críticas e posicionadas (Casemiro; Silva 2021).

Assim, na tentativa exploratória de aproximar María Lugones e Enrique Dussel, primeiro, situaremos no que aquela autora colaborou para a teoria de Aníbal Quijano e como suas reflexões podem ser interconectadas às questões dusselianas. Ao fim e ao cabo, promovemos um debate acadêmico e com pretensões epistemológicas que, longe de exaurir os enfoques, correlacionam-os como vasos comunicantes.

María Lugones nasceu em Buenos Aires, Argentina, em 1944, tendo realizado sua graduação em filosofia na Universidade da Califórnia. Por ter sido uma "mulher de cor" — e aqui vale o enfoque para o termo que a autora prefere utilizar para representar aquelas que são vítimas da dominação racial, em processos de coalizão com múltiplas opressões sociais — nos Estados Unidos e na Bolívia, agregou vivências que foram marcadas por sua existência.

Diante disso, a filósofa argentina é lida como "uma ancestral (*una ancestra*) pensadora lesbofeminista, decolonial, educadora popular e professora de Literatura comparada e estudos das mulheres", que, com seus pensamentos insurgentes, influencia "um ponto de apoio e de interesses comuns com os feminismos latino-americanos", além de "refletir a partir dessa localização e da situação de sujeitas racializadas, que vivem, ainda na atualidade, a experiência da colonialidade sobre seus corpos, seu lugar no mundo e sua intelectualidade" (Veiga, 2022, p. 1).

Apesar de sua extensa produção acadêmica, aqui nos referimos precisamente aos textos *Colonialidade de gênero* (2008) e *Rumo a um feminismo descolonial* (2014), os quais discutiremos a seguir.

5 Da colonialidade do poder à colonialidade de gênero

María Lugones (2008) parte de uma inquietação interessante: as mulheres não brancas são as principais vítimas da colonialidade do poder e, de forma inseparável, da colonialidade de gênero. Ela aponta que essas mulheres nunca aceitaram a invasão colonial de forma passiva, apesar de, usualmente, terem suas histórias de resistência ignoradas e docilizadas por interpretações unidirecionais que pensam somente em chave de submissão.

A autora nomeia como uma indiferença traiçoeira tratar dos impactos da colonialidade sem reparar seus impactos e divergências nas vidas de mulheres não brancas, porque isso oculta da construção do saber e do fazer político questões que, em nossas palavras, essencializam e demarcam posições de inferioridade colonizantes. María Lugones vê isso acontecer, mais precisamente, desde os feminismos brancos, que ignoram demandas de mulheres não brancas, até a conivência de homens não brancos com as narrativas hegemônicas (sobretudo de homens e mulheres brancas), sustentando-se um sistema de cumplicidade e colaboração (Lugones, 2008).

Com Aníbal Quijano, pensador peruano importante do grupo Modernidade/Colonialidade, de insurgência intelectual desde o Sul, a autora recuperou o que foi revelado por este sobre as relações de domínio e exploração no eurocentrismo global e capitalista.

Aníbal Quijano identifica como colonialidade do poder "a estrutura colonial de poder [que] produziu as discriminações sociais que posteriormente foram codificadas como "raciais", étnicas, "antropológicas" ou "nacionais", de acordo com os momentos, os agentes e as populações envolvidas"[4] (1992, p. 12, tradução nossa). E continua, "essas construções intersubjetivas, produto da dominação colonial por parte dos europeus, foram inclusive assumidas como categorias (de pretensão "científica" e "objetiva") de significado ahistórico, ou seja, como fenômenos naturais e não da história do poder"[5] (Quijano, 1992, p. 12, tradução nossa).

María Lugones entende que a leitura de Aníbal Quijano, ao compreender o patriarcado e a heterossexualidade como disputas pelo controle do sexo, seus recursos e produtos, converge para uma ideia capitalista, eurocêntrica e global sobre o gênero que é incompleta. Por isso, ela chama atenção para o fato de que "a interseccionalidade revela o que não conseguimos ver quando categorias como gênero e raça são concebidas separadas uma da outra"[6] (Lugones, 2008, p. 81, tradução nossa).

Com essa assertiva, ela inicia sua crítica, ou contribuições, a Aníbal Quijano, apontando que segmentar "mulher" e "negra" como categorias apartadas fez com que a situação de mulheres não brancas permanecesse às margens. Basicamente, "na intersecção entre "mulher" e "negro" há uma ausência onde deveria estar mulher negra, precisamente porque nem "mulher" nem "negro" a incluem"[7] (Lugones, 2008, p. 82, tradução nossa).

A questão aí é que a lógica das categorizações seleciona, arbitrariamente, os grupos dominantes, mantendo status de privilégio conforme hierarquias sociais já conhecidas (homens brancos > mulheres brancas > homens negros > mulheres negras). Assim, a autora adverte que a colonialidade do poder não dá conta das dimensões de gênero, ainda mais porque as elaborações de Aníbal Quijano se aparentam estreitas e hiperbiologizadas (Lugones, 2008).

Noutras palavras, é dizer: a colonialidade "não se refere apenas à classificação racial", isso porque é "um fenômeno mais amplo, um dos eixos do sistema de poder e, como tal, atravessa o controle do acesso ao sexo, a autoridade coletiva, o trabalho e a subjetividade/intersubjetividade, e atravessa também a produção de conhecimento a partir do próprio interior dessas relações intersubjetivas"[8] (Lugones, 2008, p. 79, tradução nossa).

É, daí, que surge uma leitura sobre o sistema moderno/colonial de gênero, em que raça e gênero operam como ficções poderosas na dominação e controle. A exemplo dos impactos perversos disso, María Lugones (2007, p. 95-96, tradução nossa) chama atenção para o fato de que, na história, "a caracterização das mulheres europeias brancas como sexualmente passivas e física e intelectualmente frágeis as colou em oposição às mulheres colonizadas, não

4 No original: "la estructura colonial de poder produjo las discriminaciones sociales que posteriormente fueron codificadas como "raciales", étnicas, "antropológicas" o "nacionales", según los momentos, los agentes y las poblaciones implicadas".

5 No original: "Esas construcciones intersubjetivas, producto de la dominación colonial por parte de los europeos, fueron inclusive asumidas como categorías (de pretensión "científica" y "objetiva") de significación ahistórica, es decir como fenómenos naturales y no de la historia del poder".

6 No original: "la interseccionalidad revela lo que no se ve cuando categorías como género y raza se conceptualizan como separadas unas de otra".

7 No original: "En la intersección entre "mujer" y "negro" hau una ausencia donde debería estar la mujer negra precisamente porque ni "mujer"ni "negro" la incluyen".

8 No original: "Por lo tanto, "colonialidad"no se refiere solamente a la clasificación racial. Es un fenómeno abarcador, ya que se trata de uno de los ejes del sistema de poder y, como tal, permea todo control del acceso sexual, la autoridad colectiva, el trabajo, y la subjetividad/intersubjetividad, y la producción del conocimiento desde el interior mismo de estas relaciones intersubjetivas".

brancas ao longo de uma vasta gama de perversão e agressões sexuais", e estas foram "consideradas suficientemente fortes para aguentar qualquer tipo de trabalho"[9].

Para tanto, o sistema da colonialidade de gênero apresenta dois lados, um visível/iluminado e outro oculto/obscuro (Lugones, 2007). No primeiro caso, constrói de modo hegemônico as relações de gênero, organizando a vida-padrão de homens e mulheres, brancos e burgueses. No segundo, neblina as violências, ocultando, sobretudo de forma epistemológica, as particularidades de mulheres negras.

Trazendo uma síntese da própria autora para a convergência acima contextualizada, tem-se que:

> A análise de Quijano fornece-nos uma compreensão histórica da inseparabilidade da racialização e da exploração capitalista como constitutiva do sistema de poder capitalista que se ancorou na colonização das Américas. Ao pensar a colonialidade do gênero, eu complexifico a compreensão do autor sobre o sistema de poder capitalista global, mas também critico sua própria compreensão do gênero visto só em termos de acesso sexual às mulheres. Ao usar o termo colonialidade, minha intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos. Isso contrasta fortemente com o processo de conversão que constitui a missão de cristianização (Lugones, 2014, p. 939).

Diante disso, de uma teoria que corrobora com as perspectivas decoloniais ao revelar, por lentes interseccionadas de gênero, as nocividades da colonialidade do poder em outras chaves, María Lugones avança a discussão, que agora poderá ser correlacionada aos escritos de Enrique Dussel, como será feito na próxima seção.

6 Diálogos possíveis

Até aqui, conseguimos executar interesses imediatos neste texto: apresentar formulações de Enrique Dussel e María Lugones. A tarefa, agora, será a de aproximá-las e apontar quais os benefícios desse exercício. Reiteramos, de antemão, o caráter exploratório dessa pretensão, que mais se coloca como uma entrada ao debate acadêmico do que uma limitação em propostas operativas.

Enrique Dussel (2007) empreende a leitura de que ações políticas da sociedade civil constituem a gramática político-social. Com isso, quer dizer, por exemplo, que o "feminismo luta pelo respeito dos direitos femininos diante do patriarcalismo machista" (Dussel, 2007, p. 55). O autor compreende que os problemas que afligem esses grupos sociais, segmentados, são tantos quantos possíveis, de modo que suas formulações aparecem perenes e, muitas vezes, randomizadas.

Há, aí, uma questão inerente: "Como se pode passar de uma reivindicação particular a uma reivindicação hegemônica que possa unificar todos os movimentos sociais de um país em um momento dado? É toda a questão da passagem de particularidades diferenciais a uma universalidade que as englobe" (Dussel, 2007, p. 90). Então, fornece o exemplo de que "o feminismo descobre que as mulheres de cor são as mais maltratadas" (Dussel, 2007, p. 90).

Ocorre que, como visto em María Lugones, quanto mais abrangentes são determinadas formulações (como a de Dussel), mais embaraçosas são as compreensões para com as interseccionalidades. Nesse sentido, algumas existências, resistências, sobrevivências — e até ontologias — precisam ser levadas a efeito desde o seu grau de especialidade e identificação. Quando a construção do saber pela colonialidade extrai um sujeito abstrato, universal, incolor, cisgênero e heterossexual, o que se erige daí, em termos de ação política, não é uma justiça revolucionária ancorada nas margens, mas, sim, uma reformulação da dominação.

9 No original: "Históricamente, la caracterización de las mujeres Europeas blancas como sexualmente pasivas y física y mentalmente frágiles las colocó en oposición a las mujeres colonizadas, no-blancas, incluidas las mujeres esclavas, quienes, en cambio, fueron caracterizadas a lo largo de una gama de perversión y agresión sexuales y, también, consideradas lo suficientemente fuertes como para acarrear qualquer tipo de trabajo".

María Lugones (2012) compreende raça, gênero e sexualidade como eixos co-constituintes da experiência. Por isso, assevera que a transição do período colonial para a colonialidade (do ser, do saber, do poder e do gênero) centraliza problemas constitutivos do sistema capitalista global, de modo que se torna necessário compreender as categorias analíticas como inseparáveis.

Então, como um problema, tem-se que "a solidariedade feminista [...] enfrenta as violências da globalização [...] pensada como atravessando culturas traduzíveis, ignorando a colonialidade do poder, a racialização da população, do trabalho, do saber, do gênero", por conseguinte, "essa forma de apelo a uma solidariedade entre "mulheres" torna-se cúmplice da Colônia e de seu sistema de gênero" (Lugones, 2012, p. 130).

Trazendo um exemplo contemporâneo, pode-se analisar o discurso em prol da igualdade salarial entre os gêneros. Os feminismos advogam que as mulheres recebem menos que os homens, sustentando que se trata de um problema de difícil superação relacionado, especialmente, à configuração do arranjo familiar (mulher-cuidadora-mãe-trabalhadora e homem-não-cuidador-trabalhador).

Ocorre que essa simplicidade no debate camufla uma questão específica: mulheres brancas ganham menos que homens brancos e mais do que homens negros e mulheres negras. Então, a discussão, aí, não é exclusivamente sobre gênero, mas sobre gênero e raça como categorias inseparáveis e intercambiáveis. No entanto, as investidas recentes privilegiam o gênero para soluções de intervenção na desigualdade salarial, convencionando o que se pode denominar como "estatuto jurídico do gênero" (Grabham, 2023).

O governo brasileiro, no ano de 2023, investiu na Lei 14.611/2023, como uma política pública, contendo um "kit normativo" (Pazó; Casemiro, no prelo), inclinado à publicização dos salários e outros mecanismos assecuratórios. Fato é que, longe de se ater somente à categoria analítica do gênero, o problema é marcado pela indissociabilidade dos eixos de análise.

Daí, quando Enrique Dussel (2007, p. 47) sustenta que "a fetichização consiste em uma "vontade-de-poder" como domínio sobre o povo, sobre os fracos, sobre os pobres", e analisando a questão da desigualdade salarial, a nível de exemplificação, podemos tecer relação com a perspectiva de María Lugones: a fetichização do poder se manifesta desde a ignorância para com os atravessamentos de raça e gênero. Assim, determinadas posturas de agentes políticos, suas ações, interesses e manifestações — e mesmo por parte de grupos bem intencionados, como os de feministas brancas — quando ignoram análises interseccionadas, colocam-se em cumplicidade à ordem posta.

A questão é compreender que, a libertação baseada na ação política, na ruptura com o sistema vigente e a reformulação de bases morais, implica a desmistificação das nocividades da colonialidade que, especialmente, modulam a experiência de mulheres negras sob fumaças epistêmicas e categorias insossas.

Outro exemplo, ainda pensando a desigualdade salarial, é o fato de que, para além dos problemas encontrados na diferença de salários entre pessoas, há a segmentação de grupos ocupacionais, com valoração econômica melhor ou pior em função de gênero e raça, como no caso das trabalhadoras domésticas que percebem salários menores[10].

7 Considerações finais

Neste texto, de forma exploratória, preliminar e ensaística, buscamos correlacionar dois(duas) autore(as) situado(as) no âmbito das perspectivas decoloniais, embora atuantes em campos de reflexão distintos. Partindo de um interesse epistemológico, a pretensão foi tecer relações e diálogos entre teorias que se propõem à interpretação crítica das desigualdades estruturais no sistema-mundo euro-marcado.

10 A materialização desse debate se torna evidente ao analisarmos a realidade do trabalho doméstico no Brasil (Alves; Oliveira, 2023). O fato de a categoria ser majoritariamente composta por mulheres negras e pobres valida a formulação de que não se trata apenas de uma divisão sexual do trabalho, mas de uma redução ativa dessas sujeitas a meros instrumentos de serviço, destituídas de humanidade plena aos olhos do sistema hegemônico.

Para tanto, apresentamos, brevemente, o arcabouço intelectual de Enrique Dussel na construção de sua política da libertação, situando-a como parte de uma filosofia maior e de sua convergência com as reflexões éticas anteriores. Em seguida, direcionamos o debate para a compreensão da colonialidade de gênero em María Lugones, demonstrando os incrementos que esta autora trouxe à teoria de Aníbal Quijano e as possibilidades de correlação, ainda que provisórias, com o pensamento dusseliano.

Entre as contribuições mapeadas, destaca-se que a ação política à qual Enrique Dussel se refere pretende provocar uma cidadania crítica e insurgente. Associando as inquietações de María Lugones, como chave reflexiva, pode-se questionar as leituras sociais que isolam categorias como gênero e raça, negligenciando suas interseccionalidades no contexto da colonialidade, para miradas em fazeres-outros verdadeiramente comprometidos decoloniais.

Esta proposição, aqui situada por nossas influências com teorias sobre diversidade sexual e de gênero e decolonialidade, teve o propósito primário de articular noções para colaborar com a construção do saber e do fazer político não eurocêntrico. Certamente, o debate pode ser complexificado por outros ângulos de análise, os quais são fortemente encorajados, de modo que as reflexões aqui pinceladas servem de catálogo a debates em transformação.

Referências

ALVES, Amauri Cesar; OLIVEIRA, Lucas Figueiredo de. O trabalho doméstico como essencial na pandemia da Covid-19 em Minas Gerais e a ampliação da vulnerabilidade jurídica das trabalhadoras. **Revista Opinião Jurídica**, v. 21, n. 36, p. 85-116, 2023. Disponível em: https://unichristus.emnuvens.com.br/opiniaojuridica/article/view/4216. Acesso em: 20 nov. 2025.

CASEMIRO, D. M. F.; SILVA, N. L. **Desafíos a la igualdad salarial entre los sexos**: perspectivas feministas sobre los repertorios normativos y los diseños institucionales de la Ley 14.611/2023 en el derecho brasileño, no prelo.

CASEMIRO, D. M. F.; SILVA, N. L. Podem os relatórios de transparência salarial, dispostos no artigo 5° da Lei 14.611/2023, servir como instrumento para reivindicações feministas? Apontamentos exploratórios. In: CARNEIRO, S. C.; ALKMIN, G.; NICOLI, P. A. G (orgs.). **Feminismos, trabalho e cuidado**. Belo Horizonte: Expert, 2026. p. 45-69.

CASEMIRO, D. M. F.; SILVA, N. L. Teorias interseccionais brasileiras: precoces e inominadas. R**evista de Ciências do Estado**, v. 6, n. 2, 2021, p. 1-28. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/revice/article/view/e33357. Acesso em: 10 out. 2025.

COSTA, E. F.; MATOS, J. C. O pensamento de Enrique Dussel: um olhar crítico pelo prisma arendtiano. **Perspectiva Filosófica**: PF, v. 44, n. 2, 2017, p. 14-37. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/view/241175. Acesso em: 15 out. 2025.

DALLABRIDA, E. Política da libertação dusseliana: uma contribuição à cidadania mundial. **Guairacá-Revista de Filosofia**, v. 27, n. 1, 2011, p. 165-193. Disponível em: https://revistas.unicentro.br/index.php/guaiaraca/article/view/2426/2023. Acesso em: 10 out. 2025.

DUSSEL, E. D. **20 Teses de política**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

DUSSEL, E. D. **Ética da libertação** - na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.

DUSSEL, E. D. **Hacia una filosofia política crítica**. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001.

DUSSEL, E. D. **Política de la Liberación**: arquitetônica, v. 2. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

GRABHAM, Emily. Decertifying gender: The challenge of equal pay. **Feminist Legal Studies**, v. 31, n. 1, 2023, p. 67-93. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007/s10691-022-09516-3. Acesso em: 02 nov. 2025.

LUDWIG, C. L. Filosofia política da libertação: reflexões sobre alguns aspectos a partir da filosofia de Enrique Dussel. **Problemata**: Revista Internacional de Filosofía, v. 7, n. 3, 2016, p. 10-28. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/problemata/article/view/31009/16891. Acesso em: 02 nov. 2025.

LUGONES, M. Colonialidad y género. **Tabula rasa**, n. 9, p. 73-102, 2008. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1794-24892008000200006&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 20 out. 2025.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista estudos feministas**, v. 22, p. 935-952, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/QtnBjL64Xvssn9F6FHJqnzb/?format=html&lang=pt. Acesso em: 22 out. 2025.

LUGONES, M. Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples. In: **Pensando los feminismos en Bolivia**: Serie Foros 2. 1 ed. La Paz: Conexión Fondo de Emancipación, 2012, p. 129-140. Disponível em: https://www.bivica.org/files/feminismos_bolivia.pdf. Acesso em: 22 nov. 2025.

PANSARELLI, D. Enrique Dussel e a pedagogia latinoamericana. In: BOTO, C., ed. C**lássicos do pensamento pedagógico**: olhares entrecruzados [online]. Uberlândia: EDUFU, 2019, p. 245-265. Disponível em: https://books.scielo.org/id/fjnhs/12. Acesso em: 10 nov. 2025.

PAZO, C. G.; Casemiro, D. M. F. A Lei de Igualdade Salarial como política pública? Abordagens teóricas e sociais e faróis analíticos. **Revista Estudos Institucionais**, 2026, no prelo.

QUIJANO, A. Colonialidad y modernidad/racionalidad. **Perú indígena**, v. 13, n. 29, 1992, p. 11-20. Disponível em: https://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf. Acesso em: 18 out. 2025.

VEIGA, A. M.; BIDASECA, K. Lugones: um caminho no horizonte decolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, n. 1, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/HwfJ7QV7tPPD8x4Mskxz7MQ/?lang=pt. Acesso em: 20 nov. 2025.

ZÚÑIGA, J. Vida, obra y legado de Enrique Dussel: entrevista con Jorge Zúñiga. **Cuyo**, v. 41, n. 1, 2024, p. 437-467. Disponível em: https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/62583. Acesso em: 28 nov. 2025.

Data da submissão: 05/09/2025.

Data da publicação: 09/07/2026.

Editoria deste artigo: : Dra. Maria de Lourdes Borges e Dra. Daniela Dalbosco Dell'Aglio.